

T.A. N.º 150/2020

CT. N.º 127/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0003456/2019-12)

CT. SIAD N.º 9223186

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR SÉRGIO COSTA DE PAULA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Heleno Rosa Portes**.

LOCADOR: Sérgio Costa de Paula, inscrito no CPF n.º 009.223.236-15 e no RG sob o n.º M-274.694 – SSP/MG, com domicílio à Rua do Imperador, n.º 322, bairro São Pedro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-464.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 053/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala 1003 e da vaga de garagem nº 55 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho, situado na rua Santo Antônio, nº 990, Centro, em Juiz de Fora/MG”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2020 até 23/10/2021, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 976,92 (novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), a partir de 24/10/2020, devido ao reajuste do valor da locação, correspondente a 2,4383%, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato, para o período de 24/10/2020 a 23/10/2021, passa a ser de **R\$ 23.323,04** (vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), sendo:

a) **R\$ 11.723,04** (onze mil, setecentos e vinte e três reais e quatro centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.36-11** Fonte 10.1;

b) **R\$ 2.760,00** (dois mil, setecentos e sessenta reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-12** Fonte 10.1;

c) **R\$ 6.840,00** (seis mil, oitocentos e quarenta reais) para **pagamento de condomínio**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-37** Fonte 10.1;

d) **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-03** Fonte 10.1 e **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para **pagamento da taxa de coleta de lixo**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-07** Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas

testemunhas.

Locatária:

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locador:

Sérgio Costa de Paula

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 06/10/2020, às 19:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO COSTA DE PAULA, Usuário Externo**, em 07/10/2020, às 09:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 07/10/2020, às 18:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PAULA FRANCO DE OLIVEIRA, ESTAGIARIO**, em 08/10/2020, às 08:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0494660** e o código CRC **B336587E**.

Processo SEI: 19.16.3897.0026713/2020-71 /
Documento SEI: 0494660

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008